

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2026.

OF. PRES Nº 72/2026

Assunto: Solicita providências para realização de novo concurso público. Fim da vigência do Edital 01/2022. Critério da Regionalização.

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Vicente de Oliveira Silva
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG

SERJUSMIG – SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, apartidária, inscrita no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, e por ser a Entidade representativa de mais de 13 mil servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Mendonça Couto**, vem solicitar providências urgentes para realização de novo concurso público pelas razões que passa a expor.

Inicialmente, a fim de demarcar o objeto deste ofício, cumpre destacar que o SERJUSMIG tem como pauta permanente de suas ações a defesa do serviço público, a realização periódica de concursos e a valorização do servidor público como formas de melhoria e excelência da prestação jurisdicional em Minas Gerais.

Nesse aspecto, é notório que comarcas por todo o Estado têm sofrido com a insuficiência no quadro de pessoal. Dado o número reduzido de servidoras e servidores ativos, há uma enorme sobrecarga de trabalho aos servidores efetivos, que, mesmo trabalhando com afinco e alta produtividade, não conseguem evitar um passivo nos números. Nesse cenário, por um lado há o comprometimento da prestação jurisdicional, e, por outro, comprometimento da saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores do Poder Judiciário mineiro.

Noutro giro, importante destacar que no último dia 04 de setembro findou a vigência do concurso regido pelo Edital nº 01/2022, não havendo, portanto, nesse momento, maneira de, ao menos, promover a reposição da força de trabalho que tem sido desfalcada com as constantes publicações de aposentadorias.

Assim, é imperioso que essa presidência determine as providências necessárias para contratação de banca examinadora para realização de concurso público que contemple todos os cargos existentes na estrutura deste Tribunal, em especial aqueles lotados na 1ª Instância, quais sejam: Oficial Judiciário e Analista Judiciário, especialidades Assistente Social e Psicólogo.

Por se tratar de tema de alta relevância à categoria que o SERJUSMIG representa, a partir de experiências de um passado recente, esta entidade sindical defende que o próximo **concurso preveja a distribuição de vagas pelo critério da regionalização**.

Veja, quando o E. Tribunal de Justiça adotou o critério de **listagem única** no Edital nº 01/2017, registrou-se um forte apelo por alteração de comarca após a posse, via remoção, por parte dos novos servidores que, em muitos casos, foram convocados e nomeados para comarcas muito distantes de sua residência ou cidade natal. Pior! Verificou-se, também, vagas que simplesmente não foram providas, por ausência de interesse dos candidatos aprovados na listagem única e nomeados.

Lado outro, também não se mostrou razoável a adoção do critério de **classificação por comarca** experimentado no concurso regido pelo Edital nº 01/2022, uma vez que essa sistemática também gerou situação crítica ao TJMG quanto à adequação e ao cumprimento das políticas afirmativas constantes das leis de cotas.

Portanto, o SERJUSMIG propõe ao Tribunal a adoção do **critério da regionalização para a construção do novo edital de concurso público do TJMG**, permitindo aos candidatos optarem por sua região de preferência quando da inscrição no certame, sem prejuízos ao cumprimento das políticas afirmativas presentes nas leis de cotas.

Registra-se, por oportuno, que o critério da regionalização, ora proposto, é adotado com sucesso também por outros Tribunais e órgãos públicos, cujos concursos também têm abrangência estadual.

Certos da relevância do assunto e possibilidade do atendimento ao pedido, o SERJUSMIG antecipa agradecimentos e coloca-se à disposição para uma reunião entre seus Diretores Executivos e a Administração do Tribunal para que o tema seja tratado com a atenção que merece.

Respeitosamente,

EDUARDO MENDONÇA
COUTO:04271816663

Assinado de forma digital por
EDUARDO MENDONÇA
COUTO:04271816663
Dados: 2026.09.29 11:27:09 -03'00'

Eduardo Mendonça Couto
Presidente – SERJUSMIG

Recibo Eletrônico de Protocolo - 27422000**RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO**

Usuário Externo (signatário):	Eduardo Mendonça Couto
Data e Horário:	29/09/2026 11:48:01
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	0386287-45.2026.8.13.0000
Interessados:	Eduardo Mendonça Couto
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Ofício Externo	27421978
- Documentos Essenciais:	
- Requerimento OF. 72 - SOLICITA CONCURSO	27421979

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.